INSTRUÇÃO NORMATIVA № 27/INSS/PRES, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Publicada no DOU nº 83 de de 2/5/2008

Os anexos que acompanham esta IN serão publicados no BS INSS nº 83, de 2/5/2008.

ANEXO XII

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/INSS/PRES, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

TIMBRE DO SINDICATO OU COLÔNIA DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL (ano)									
I - DADOS DO SEGURADO	D:								
1-Nome:				2-Apelido:		3-DN:			
4-RG:	5	5-CPF:			6-Estado Civi	<u> </u> 			
7-Endereço de residência:									
8-Bairro:		9-1/	lunicín	io.	10-U	Ξ ∙			
o Barro.	Daino.			9-Município: 10-UF:					
11-Título eleitoral nº:	12 – CTPS/CP:								
13-Ponto de referência:									
14-Confrontantes ou vizinh	os:								
15-№ da filiação no Sindica	to (se houver):	16-	Data c	la filiação (quand	do filiado):	<u>//_</u>			
17-Profissão atual:									
18- Categoria do trabalhado	•								
19- Regime de Trabalho: ()		,	,	jime de economi					
II - DADOS DA PROPRIED	ADE EM QUE FOI E	XERCIDA A	ATIV	IDADE RURAL:					
NOME DO PROPRIETÁRIO:	ENDE	REÇO:	PERÍODO):	CATEGORIA DO TRABALHADOR RURAL:			
			$-\Gamma$						

III - INFORMAR A(S) ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) PELO SEGURADO E DESCREVER CLARA E OBJETIVAMENTE A FORMA EM QUE ESTA ATIVIDADE É OU FOI EXERCIDA, DISCRIMINANDO OS PERÍODOS, SE FOI EXERCIDA EM PARTE OU EM TODA A SAFRA:
Exemplo: em relação às terras trabalhadas pelo segurado: eram de sua propriedade; estavam sob sua posse, ou foi-lhe permitido o usufruto; ou se pertenciam a um terceiro, a mesma foi explorada pelo trabalhador por meio de contratos de: arrendamento, parceria, comodato, meação (informar quando esse evento ocorreu, ou seja, o contrato de arrendamento, de parceria). Mesma situação no caso de pescadores. Em relação às tarefas desempenhadas: foram desempenhadas junto ou por meio de empregado(s), em regime de economia familiar, individualmente, como bóia-fria, temporário, safrista, etc.)
IV. DECOREVER CHAIR OF PROPUTOR OUT TWARDON EXTRAÍDOR OU CARTURADOS RELO CECURADO OU
IV – DESCREVER QUAIS OS PRODUTOS CULTIVADOS, EXTRAÍDOS OU CAPTURADOS PELO SEGURADO OU UNIDADE FAMILIAR, BEM COMO OS FINS A QUE SE DESTINA: (subsistência; comercialização, industrialização; quantificar a produção e informar qual cultura foi explorada)
V – DOCUMENTOS EM QUE SE BASEOU PARA EMITIR A DECLARAÇÃO (apresentar cópia e original) ou se a declaração foi feita com base nas informações prestadas pelo segurado, informar qual o instrumento que o sindicato utilizou para confrontar as informações prestadas pelo trabalhador: declarações prestadas por terceiros (anexá-la à declaração); documentos pertencentes a entidades ou órgãos oficiais (informar qual o documento e qual a entidade ou órgão, para que seja confrontada essa informação):
VI – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Sindicato/Colônia	(nome	do	sindicato	ou CNPJ	colônia	de	pescadores)			
Endereço						············,	Fundado(a)	em		
Registro no órgão feder	al competente	e (se houver)	. Registro n° M'	TE/SEAP/IB/	AMA					
VII – DADOS DO REPF	RESENTANTE	SINDICAL:								
Eu							,	RG		
$n^{\underline{o}}$,	CPF			Município	de		, resid	dente claro		
sob as penas da Lei q qualquer declaração fals Período de mandato, ca	sa implica nas	informações penalidades	por mim presta previstas no ar	adas são ex t. 171 e/ou n	pressão da ver lo art. 299 do C	dade e e ódigo Per	stou ciente de	que		
Data:										
Assinatura e carimbo										
Ciência do(a) Segurado	(a):			_ Data:	_//					
Observação: caso os ca a este formulário.	ampos acima	não forem su	ıficientes para c	lispor as info	rmações, podei	rá ser ane	exado complen	nento		